



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
CGC 34.925.131/0001-00 - Av. Francisco Braz da Silva, 347- Centro
CEP 68945-000 - PEDRA BRANCA DO AMAPARI

LEI Nº 122/99

04 DE OUTUBRO DE 1999

OFICIALIZA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL DO TU
CANO I PARA SIMONETE PINTO DE SOUZA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPARI, faço saber que a Câmara APRO -
VOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oficializar o nome da escola Municipal de 1º grau de Tucano I para SIMONETE PINTO DE SOUZA em homenagem póstuma aos relevantes trabalhos prestados ao Município na área educacional.

Art. 2º - As despesas com a execução da mesma ocorrerão por conta do Orçamento-programa ou outras que o Executivo fica autorizado a consigná-las.

Art. 3º - O Executivo Municipal dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação da mesma mandará confeccionar as placas da referida denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de pedra branca do amapari, em 04 de Outubro de 1999.


JUAREZ GOMES
PREFEITO